

Aviso Circular Conjunto n.º 01 /Gab-C.Civil/PR/MP/SEPPIR

Brasília, 28 de DEZEMBRO de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Garibaldi Alves Filho
Ministro da Previdência Social

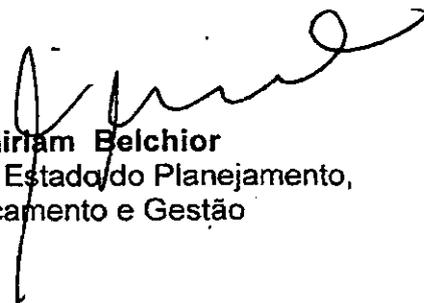
Senhor Ministro,

Como forma de orientar a adoção de ações de promoção da igualdade racial, previstas na Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010, solicitamos a inclusão dos "campos cor ou raça", conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, e seu preenchimento obrigatório, mediante autodeclaração, em todos os registros administrativos, cadastros, formulários e bases de dados que contenham informações pessoais, inclusive do público externo, no âmbito desse órgão e de suas entidades vinculadas.

Atenciosamente,



Gleisi Hoffmann
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão



Luiza Helena de Bairros
Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
da Presidência da República